

## EDITAL

**Olga Maria Esteves de Araújo Pereira**, Vereadora da Câmara Municipal de Braga.

**Faz saber que**, por despacho de 07-02-2025, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18/10/2021, fica notificado o proprietário do Terreno/Lote sito na Rua de Bugide, Nº 60 – Junta de Freguesia de Pedralva, do seguinte:

- Tendo-se verificado, em sede de fiscalização, que o logradouro acima identificado se encontrava com vegetação suscetível de afetar a salubridade ou provocar risco de incêndio, em violação do disposto no artigo C-1/27º do Código Regulamentar do Município de Braga, é intenção deste município ordenar a respetiva limpeza.
- Assim, nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dispõe do **prazo de dez (10) dias úteis** para se pronunciar, por escrito, acerca de tal projeto de decisão, bem como requerer diligências complementares e juntar elementos considerados relevantes.
- Findo o prazo de audiência prévia sem que se pronuncie:
  - a) Presume-se a aceitação do presente projeto de decisão, transformando-se este automaticamente em decisão final;
  - b) Dispõe a partir desse momento, do prazo de **quinze (15) dias úteis** para proceder voluntariamente à realização dos trabalhos de limpeza do logradouro.
- Decorrido o prazo sem que V. Exa. tenha dado cumprimento à presente notificação, o município procederá coercivamente à limpeza do logradouro, imputando-lhe depois os custos havidos com tal operação (conforme o disposto no artigo C-1/26º do Código Regulamentar do Município de Braga), sendo ademais desencadeado o competente processo contraordenacional nos termos da alínea ee) do nº 1 do artigo I/17º do Código Regulamentar do Município de Braga.

Para constar se mandou passar o presente edital que será afixado nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

Braga e Paços do Município

A Vereadora,

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

